

# **REGULAMENTO INTERNO DA SOCIEDADE HÍPICA CATARINENSE**

**1. ENTRADAS**

**2. SEDE SOCIAL E DEPENDÊNCIAS COMUNS**

**3. REGULAMENTO DA VILA HÍPICA**

**4. DEPARTAMENTO DE SALTO**

**5. EQUOTERAPIA**



## 1- ENTRADA

### ENTRADA PRINCIPAL

- Os Usuários da Sociedade Hípica deverão apresentar na Portaria **sempre que solicitado**, sua carteira de identificação, para que o porteiro autorize sua entrada.
- A SHC dispõe de vagas limitadas para estacionamento de veículos, que em dia de concurso ou maior movimento, não tem o compromisso de disponibilizar a todos os usuários o estacionamento na área interna da SHC.
- Os visitantes deverão se identificar na Portaria e será conduzido à Secretaria.

### ENTRADA SECUNDÁRIA

- Estará fechada em período integral e será aberta apenas após solicitação na Secretaria da SHC.

## 2- SEDE SOCIAL E DEPENDÊNCIAS COMUNS

- A sede social, restaurante, varanda e arquibancadas destinam-se a realização de reuniões sociais – dentro do elevado objetivo da sociedade, que é o de promover o conagraçamento de todos os seus associados.
- A sede social, restaurante, varanda e arquibancadas estarão abertas normalmente durante todos os dias da semana, inclusive nos feriados, permanecendo fechadas apenas as segundas feiras.
- A cessão de suas dependências, para quaisquer reuniões ou festividades que não sejam promovidas pela SHC, dependerá sempre, de autorização da Diretoria Executiva. Os interessados deverão dirigir-se à Diretoria Executiva, com a antecedência mínima de 15 dias, ficando sujeitos ao pagamento das taxas de aluguel e caução que forem arbitradas pela Diretoria.
- É permitida a presença de cachorros de pequeno porte com coleira e guia, sendo vedada a sua entrada no restaurante e sala de televisão.
- Deverá reinar sempre, na SHC, um ambiente de ordem, cordialidade e respeito, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis.
- As dependências comuns da SHC são de uso de todos os sócios e não sócios que possuem cavalos estabulados. A exemplo dos secadores, pistas, área de estacionamento, arquibancadas, duchas, redondel, andador, piquetes, etc.

### **3- DEPENDÊNCIAS DA VILA HÍPICA**

- A Vila Hípica compreende os conjuntos de Cocheiras, Alojamentos, Selarias, Ferradoria, Depósitos de Serragem, Depósito de Feno, Depósito de Ração, Depósito de Material, Depósito de Obstáculos, Redondel e Andador.
- Todas as áreas externas da Sociedade Hípica são de uso comum de todos os Sócios.

### **4- DAS COCHEIRAS**

- O uso das cocheiras é facultado a todos os sócios e não sócios da SHC segundo a disponibilidade de vagas do momento.
- Os sócios e não sócios que necessitarem de cocheiras deverão inscrever-se com antecedência em uma lista de espera que ficará à disposição na Secretaria da SHC.
- As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica das inscrições registradas na referida lista.
  - As eventuais cessões ou trocas de cocheiras entre sócios, deverão ser previamente, comunicadas à Direção da SHC.

- Somente será permitido o uso dos depósitos construídos pela SHC, para a conservação das rações e do feno.
- **Os funcionários da vila hípica serão orientados pela direção da SHC para o atendimento dos sócios e não sócios e dos animais estabulados, sendo que, qualquer reclamação deverá ser feita diretamente à Direção da SHC.**
- Sendo a Taxa de Estabulagem fixa e estimada, o Associado/Usuário da SHC nesta condição passará a ter redução no valor das taxas de Estabulagens de seus animais em percentual fixo a ser estabelecido pela Diretoria da SHC e homologado pelo Conselho Deliberativo; o percentual que trata o parágrafo anterior não poderá ultrapassar a **20% (vinte por cento)** do valor da referida taxa de Estabulagem vigente à época.
- Os custos de qualquer reforma realizada nas cocheiras pelos sócios, é de responsabilidade de cada um, não lhe cabendo o direito à cocheira, quando a mesma permanecer vazia por mais de 90 dias.
- A pintura das portas das baias deverá ser na cor marrom, código-----, o interior das mesmas poderá ser de cores diferentes. Recomenda-se a utilização da cor azul em duas tonalidades, código-----, para fins de padronização.
- A SHC deverá disponibilizar as cocheiras em perfeito estado de conservação, com cocho, portas, sistema de água, boia e pintura em condições. Cabendo aos usuários a manutenção e conservação.
- **Não cabe a SHC a troca de lâmpadas, cocho, boia, portas, pintura, armários, ventiladores que sofreram desgaste pelo uso ou por ação dos animais.**

## 5- DAS SELARIAS

As Selarias são particulares e destinam-se a guarda do material hípico de cada proprietário.

A guarda e manutenção do material são de exclusiva responsabilidade dos proprietários e seus tratadores.

Reformas ou modificações nas selarias, somente ocorrerão mediante autorização da Diretoria.

Será cobrada uma taxa por selaria no valor de R\$ 220,00 (reajustada anualmente) por mês, para cobertura das despesas com água e energia elétrica.

A venda de selarias deverá ser comunicada à Direção e será cobrada uma taxa de transferência entre os sócios.

A colocação de qualquer tipo de equipamento elétrico deverá ser precedida de um parecer do eletricitista responsável da SHC.

Somente poderão adquirir selarias, os sócios da SHC.

## **6- DO DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA**

A SHC não dispõe de clínicas veterinárias credenciadas para o atendimento dos animais estabulados. Cada proprietário deverá eleger um profissional de sua confiança para atendimento de seus animais.

O veterinário responsável da SHC exigirá todos os exames necessários para o controle sanitário, ficando as despesas daí decorrentes a cargo do proprietário do animal.

## **7- DO DEPÓSITO DE RAÇÃO**

No depósito de ração serão estocados os produtos necessários à alimentação dos animais, sob controle da Direção. Fica proibida a guarda de outro tipo de material.

Os tratadores deverão cuidar da limpeza do local, evitando com isso a permanência de pragas ou animais que poderão contaminar a ração.

## **8- DA FERRADORIA**

A SHC não é responsável por problemas com relação aos serviços prestados pelos ferradores e a responsabilidade pelo pagamento é de cada proprietário diretamente com os ferradores que atuam na SHC.

## **9- TRANSPORTE DE ANIMAIS**

A SHC não é responsável por problemas com relação aos serviços prestados pelos caminhoneiros, o transporte e a responsabilidade pelo pagamento são de cada proprietário diretamente com os motoristas ou proprietários dos caminhões que atuam na SHC.

## **10- ENTRADA E SAÍDA DE ANIMAIS**

- Finalidade – destina-se ao embarque e desembarque de animais que venham ficar alojados na SHC ou apenas para as competições.
- Horários – O embarque e desembarque funciona de segunda-feira a sexta-feira, da 07:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. Aos sábados e domingos, das 07:00 as 14:00 horas.
- Reservas – As reservas de boxes devem obedecer a seguinte orientação: Contato com a secretaria com antecedência de 10 dias.
- Exames – Os exames de AIE e Mormo para viagem devem ser solicitados com pelo menos 7 dias de antecedência.

## **11- DO DESEMBARQUE DE ANIMAIS**

Os animais que chegam para ficarem alojados na SHC sejam de forma definitiva ou para descanso deverão seguir as seguintes regras.

### **AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO PARA DESEMBARQUE DOS ANIMAIS**

- Estar de posse dos seguintes documentos: Guia de trânsito, passaporte, exame de AIE, exame de mormo e quaisquer outras vacinas a serem exigidas pelas autoridades sanitárias ou departamento.
- Quando em casos excepcionais os animais desembarcarem à noite os documentos acima deverá ficar na posse da Veterinária da SHC, e o secretário fará a conferência assim que possível.
- Quando da chegada do animal, o vigia deverá acionar a veterinária Mayara, responsável pelo recebimento de todo animal que der entrada na SHC.
- Logo após a entrada do animal o encarregado de vila hípica deverá informar imediatamente à secretária.
- Não será permitido o desembarque quando:
  - 1º. O proprietário do animal não tiver autorização da direção da SHC para desembarque do animal.
  - 2º. Não portar os documentos sanitários exigidos.

### **DOS ANIMAIS QUE VEM PARA COMPETIR**

Serão obedecidos os mesmos critérios sanitários e de controle utilizados para a entrada dos animais.

### **EMBARQUE DOS ANIMAIS ALOJADOS NA SHC**

- O proprietário do animal deve comunicar à secretaria da SHC para que seja autorizada a saída do animal.
- As saídas noturnas não serão permitidas sem autorização por escrito da secretaria da SHC e entregue ao vigia.

### **REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SALTOS**

#### **PISTAS DE AREIA, PICADEIROS COBERTOS**

- Os cavaleiros para o bom uso da pista deverão respeitar as normas de equitação segurança e bom senso para utilização da mesma.

- A Pista Principal (90X56) será dividida em duas partes: sendo uma parte com um percurso sempre armado e a outra para exercícios básicos: como ginásticas, varas no chão e também cavaletes.
- O Picadeiro Principal (66X36) sempre terá obstáculos colocados de forma básica de maneira a servir para todos de forma simples. Ex.: linhas clássicas, duplos, obstáculos isolados de forma que todos possam usar sem mudança.
- Pista Auxiliar (60x20) é a pista principal da escola.
- Picadeiro Coberto (40X20) Será utilizado pela Escola em dias de chuva ou de muito sol. Será colocado material suficiente para desenvolvimento do trabalho de plano.
- O trabalho na pista poderá ser executado em duas mãos. A pista “a mão esquerda” é rente à cerca, e a pista “a mão direita”, é interna, a aproximadamente 1,50 m da cerca. O trabalho ao passo deve ser feito a uma distância mínima de 3,00 m da cerca.
- Um cavaleiro para ultrapassar outro cavaleiro, no mesmo sentido, deve utilizar o lado esquerdo da pista.
- Para realizar uma série de flexionamento em círculo, o cavaleiro deverá respeitar uma margem mínima de 3,00 m da cerca.
- Nos intervalos de descanso do cavalo, feito ao passo, o cavaleiro deverá deixar livres as duas pistas (externa e interna), usando o meio da pista.
- Os usuários da pista deverão guardar silêncio, uma vez que a equitação recomenda concentração.
- Orientações técnicas deverão ser discretas e não devem interferir no trabalho geral.
- **Não é permitido o trabalho a guia no interior dos Picadeiros e nas pistas de areia.**

## DOS OBSTÁCULOS

- Somente será permitida a utilização dos obstáculos dispostos na pista.
- O uso de qualquer outro obstáculo dependerá da solicitação ao Encarregado dos Obstáculos (Funcionário Murilo).

## DO TRABALHO A GUIA

- O trabalho de guia **só será permitido** no redondel.

## DOS PIQUETES

- O uso dos piquetes de grama poderá ser feito por todos os animais, respeitando o tempo de cada cavalo, que não deverá ser superior a **60 minutos**.
- **É terminantemente proibido** soltar animais no **interior da SHC**.
- **É terminantemente** proibida a utilização dos piquetes em dias chuvosos ou quando o piso estiver muito molhado.

## **DOS TRAJES DE MONTARIA**

- Será obrigatório, nas pistas, o uso do traje apropriado para equitação, ou seja: camisa, culote e botas sendo permitidas as perneiras. A montaria sem botas é perigosa e fica proibida em todas as dependências da SHC.
- **É obrigatório o uso do capacete de hipismo quando estiver montado.**

## **PISTA DE DISTENÇÃO**

- Em dias de provas o Picadeiro Coberto (40X20), ficará interditado aos cavaleiros que não estiverem participando do concurso.

## **DOS INSTRUTORES**

- A SHC não dispõe de professores em seu quadro de funcionários.
- Temos alguns professores que prestam serviços aos sócios, são credenciados para ministrar aulas e executar trabalho com os cavalos.
- **É proibida** a utilização das pistas por alunos de outras entidades que não sejam sócios da SHC.
- Serão admitidos na função de instrutor, outros profissionais, desde que, e enquanto houver um sócio responsável por sua permanência, assinando termo de responsabilidade de conduta e obediência aos Estatutos Sociais e a este Regulamento Interno, bem como ainda, declaração de Autônomo, a fim de ser resguardado a Sociedade de futuros problemas judiciais.
- Será cobrada taxa de manutenção mensal destes instrutores não sócios, nos valores estabelecidos pela Diretoria Administrativa, das quais serão garantidores os associados proponentes, por meio de anuência escrita.
- Para garantia de recebimento de tais valores, a cobrança será debitada na taxa de manutenção do sócio proponente do instrutor autônomo, cabendo ao referido sócio seu ressarcimento direto com o citado instrutor se isto lhe convier.
- A SHC não se responsabiliza por danos e acidentes que venham a ocorrer durante a jornada de trabalho autônomo do instrutor, cuja natureza da prestação de serviços exclui qualquer vínculo empregatício com a Entidade.
- Os instrutores que não são sócios e que prestam serviços na SHC não poderão “estabular” cavalos em seu nome.

## **DA UTILIZAÇÃO DO PICADEIRO COBERTO**

- O picadeiro coberto destina-se exclusivamente aos proprietários de cavalos da SHC e Escola de Equitação.
- Para entrar no picadeiro, o cavaleiro deverá pedir em voz alta “Porta Livre”, e aguardar a resposta de “Livre a Porta” dada por um cavaleiro de dentro.



- O trabalho no picadeiro poderá ser executado em duas mãos. A pista “a mão esquerda” é rente ao muro, e a pista “a mão direita”, é interna, a aproximadamente 1,50 m do muro. O trabalho ao passo deve ser feito a uma distancia mínima de 3,00 m do muro.
- Um cavaleiro para ultrapassar outro cavaleiro, no mesmo sentido, deve utilizar o lado esquerdo do picadeiro.
- Para realizar uma série de flexionamento em circulo, o cavaleiro deverá respeitar uma margem mínima de 3,00 m da parede.
- Nos intervalos de descanso do cavalo, feito ao passo, o cavaleiro deverá deixar livres as duas pistas (externa e interna), usando o meio do picadeiro.
- Nos dias em que o picadeiro estiver lotado, com mais de 12 cavaleiros, o mais experiente, ou o mais antigo dos presentes, deverá disciplinar o trabalho coletivo, a fim de que não se registrem acidentes.
- Os usuários das pistas deverão guardar silencio, uma vez que a equitação recomenda concentração.
- Orientações técnicas deverão ser discretas e não devem interferir no trabalho dos outros professores.
  - **Não é permitido o trabalho de guia.**

### **DO REDONDEL**

- O redondel é reservado aos associados, exclusivamente para o trabalho de animais a guia, durante o prazo máximo de **40 minutos**.
- Os usuários deverão manter o piso limpo sempre que seu animal estrumar.
- Qualquer alteração ou incidente deverá ser comunicado à Secretaria da SHC.

### **DO ANDADOR**

- . O Andador será reservado aos associados, exclusivamente para o trabalho de animais.
- . O prazo de permanência de cada animal no andador não deverá ultrapassar de **60 minutos**.
- . Os usuários deverão preservar a limpeza do piso.
- Qualquer alteração ou incidente deverá ser comunicado à Secretaria da SHC.

### **DA EXPERIMENTAÇÃO DE CAVALOS POR NÃO SÓCIOS**

- Todo e qualquer cavalo estabulado na SHC, desde que autorizado por seu proprietário e pela Direção, poderá ser experimentado por um não sócio.

- Em caso de teste de animal para venda, será permitida a experimentação; contudo, antes da remoção do cavalo deverão ser pagas todas as despesas pendentes de estabulagem.

### DOS VIGIAS

- A SHC possui dois vigias que alternam os dias de trabalho.
- O horário de chegada e saída é de 19:00 hs e 07:00 hs do dia seguinte.
- Eles são responsáveis pela entrada e saída de pessoas e animais após as 19:00 hs.
- Toda e qualquer alteração que ocorra no seu horário de trabalho, deverá ser lançada no Livro de Ocorrências.
- O Livro de Ocorrências deverá ser entregue à Secretaria ao término do serviço.
- Os vigias são responsáveis pela fiscalização de todas as instalações da SHC. Verificando luzes acessas, portas abertas, etc
- Os vigias deverão executar uma ronda no interior da SHC, incluindo as cocheiras dos animais, verificando se existe algum animal com problema, **a cada duas horas**, começando a partir das 20:00 hs.
- Caso verifique algum animal com problema, deverá acionar de imediato o veterinário responsável. Tel: Rudinei: (48) 9982-3355, Maria Eduarda\_\_\_\_\_ e assim que for possível o proprietário do animal, conforme relação em anexo.
- Em caso de algum incidente envolvendo pessoas, o vigia deverá acionar a Polícia Militar, através do Tel 190 ou 193 em caso de bombeiro.

### ALOJAMENTOS

A SHC possui 13 alojamentos (Quartos) na parte superior do pavilhão D (Pavilhão da Escola) destinado **prioritariamente** à residência dos tratadores funcionários da SHC.

Os funcionários que desejarem ocupar alojamento deverão procurar a Secretaria e preencher um Termo de Compromisso de Utilização. Será obedecida a ordem de solicitação.

Será cobrada uma taxa de R\$ 200,00 para os quartos simples e R\$ 420,00 para os quartos duplos. Essa taxa será reajustada anualmente.

Os Tratadores que não são funcionários da SHC (particulares) poderão ocupar alojamento, desde que, seus responsáveis preencham o Termo de Compromisso junto a Secretaria e será cobrado a importância de R\$ 420,00 por quarto. Essa taxa será reajustada anualmente.

Fica proibida a circulação de tratadores ou visitantes sem camisa ou com trajes não adequados no interior da SHC.

Os quartos destinam-se aos tratadores solteiros, portanto, **é proibida** a permanência de acompanhantes no interior dos mesmos.

### ESTACIONAMENTO

. A SHC possui um estacionamento de veículos em frente à pista principal e outro em frente aos pavilhões (A, B e C) de baias, destinados a todos os sócios e não sócios que frequentam a SHC.

- . A SHC não se responsabiliza por objetos de valor deixados no interior dos veículos.
- . A SHC recomenda a todos o devido cuidado com os seus pertences e com seus veículos, verificando se os mesmos estão trancados e com os vidros fechados.
- . O estacionamento de veículos no interior da SHC junto as Baias **é proibido**, somente em caso de descarga de material será tolerado, ficando os proprietários, responsável por qualquer dano que possa ocorrer.
- . O estacionamento dos caminhões que prestam serviços aos usuários da SHC, será na área atrás do ultimo pavilhão de baias, ao lado direito da equoterapia.

### **EQUOTERAPIA**

- Os clientes da equoterapia poderão utilizar as dependências da SHC respeitando as normas vigentes.
- Os clientes enquanto na SHC deverão sempre estar acompanhados de um fisioterapeuta credenciado pela clínica.

### **QUADRAS DE TENIS**

- O uso das quadras de tênis pelos usuários da SHC será regido por um documento próprio, obedecendo as normas vigentes da SHC.

### **PENALIDADES**

- O descumprimento de quaisquer dos itens do presente regulamento, que foi lido e aprovados por todos os sócios, fica sujeito o infrator as seguintes penalidades:
- Advertência – na primeira ocorrência
- Multa – no valor de 50% da taxa de manutenção – na segunda ocorrência
- Multa – no valor de 100% da taxa de manutenção – na terceira ocorrência
- Suspensão – por 30 dias a partir da quarta ocorrência.

### **MANTENHA**

## **A SOCIEDADE HÍPICA CATARINENSE**

### **LIMPA E ORGANIZADA**